



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

Revogada pela Resolução  
nº 2/2017 - CONSUNI

**RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – CONSUNI/CE**

~~Estabelece regras para a realização de  
análise socioeconômica permanente.~~

~~A Câmara de Extensão do Conselho Universitário – CONSUNI, da  
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições  
legais, considerando os estudantes da UFFS considerados como em situação  
de vulnerabilidade socioeconômica, o Processo nº 23205.003780/2011-63, a  
Portaria nº 540/GR/UFFS/2011, e o Voto do Relator do Processo (conselheiro  
Geraldo Ceni Coelho) aprovado na 1ª Reunião de 2011;~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Estabelecer regras para a realização de análise  
socioeconômica permanente, conforme disposto nesta Resolução.~~

~~**Art. 2º** São objetivos da análise socioeconômica permanente:~~

~~I. Analisar a situação socioeconômica dos estudantes, gerando  
um Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS;~~

~~II. Manter um banco de dados dos estudantes classificados  
para serem atendidos em programas e atividades que dependam de avaliação  
socioeconômica.~~

~~**Art. 3º** A análise socioeconômica permanente destina-se aos  
estudantes regularmente matriculados e frequentando as aulas em curso de  
graduação presencial da UFFS, cursando, pelo menos, 12 (doze) créditos  
semanais no semestre letivo.~~

~~**Art. 4º** A análise socioeconômica será realizada por assistentes  
sociais por meio de entrevista e análise documental e conterà duas etapas.~~

~~**Art. 5º** A Primeira etapa consiste na inscrição, entrega de  
documentação e agendamento de entrevista.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~§1ª~~ A qualquer tempo o estudante poderá se inscrever junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de seu *campus* apresentando:

~~I.~~ Comprovante de matrícula ou rematrícula do semestre corrente;

~~II.~~ Formulário Socioeconômico preenchido e assinado, conforme Anexo I desta Resolução;

~~III.~~ Documentação comprobatória, conforme Anexo II desta Resolução.

~~§2ª~~ A documentação deverá ser entregue com todas as folhas assinadas e numeradas em ordem crescente, em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do estudante, número de matrícula, curso e *campus*.

~~I.~~ Na entrega da documentação o estudante deverá agendar sua entrevista, em horário disponibilizado pelo SAE.

~~Art. 6º~~ A segunda etapa consiste na entrevista com o(a) assistente social.

~~§1º~~ A partir da entrevista, caso a documentação apresentada esteja incompleta, o estudante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para complementá-la com documentos faltantes e/ou outros solicitados por assistente social.

~~§2º~~ Em caso de não comparecimento na entrevista previamente agendada, é de responsabilidade do estudante marcar novo horário.

~~§3º~~ A entrega dos documentos faltantes e/ou complementares fora de prazo implica indeferimento da solicitação, devendo o estudante agendar nova entrevista.

~~Art. 7º~~ Durante a análise da situação socioeconômica do estudante, caso houver necessidade, assistentes sociais poderão realizar visita domiciliar.

~~Art. 8º~~ O cadastro socioeconômico do estudante terá validade por um ano, podendo ser renovado por mesmo período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~**Parágrafo Único** A atualização ou renovação do cadastro socioeconômico dispensa a apresentação de toda a documentação, apenas deverá o estudante apresentar no SAE o comprovante de matrícula ou rematrícula, o formulário socioeconômico e atualizar a documentação a partir das alterações ocorridas (nascimento, separação, comprovantes de renda, despesas, etc.).~~

~~**Art. 8º** O cadastro socioeconômico do estudante terá validade por dois anos.~~

~~[\(Nova Redação dada pela Portaria nº 516/GR/UFGS/2014\)](#)~~

~~**Art. 9º** Entende-se por **Vulnerabilidade Socioeconômica** um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e o acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições habitacionais, sanitárias, educacionais, trabalho, renda, bens de consumo.~~

~~**Art. 10** Para cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante serão considerados os seguintes fatores:~~

- ~~I. Renda familiar bruta mensal;~~
- ~~II. Número de membros da família, incluindo o estudante;~~
- ~~III. Despesas com moradia do estudante e dos pais ou responsáveis;~~
- ~~IV. Despesas do estudante com transporte (trajetos residência-universidade-residência);~~
- ~~V. Doença crônica no grupo familiar;~~
- ~~VI. Bens patrimoniais do grupo familiar;~~
- ~~VII. Condições favoráveis e/ou agravantes definidos por assistente social durante a análise.~~

~~**Art. 11** Entende-se por **Renda Familiar Bruta Mensal** a soma de~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, benefícios previdenciários (pensão por morte, aposentadoria, auxílio-doença), proventos de aluguel, pensões alimentícias, benefícios de programas sociais como Programa Bolsa-Família e quaisquer outras fontes.~~

~~**Parágrafo Único** Nos casos de renda proveniente da agricultura será considerado o rendimento líquido.~~

~~**Art. 12** Entende-se por **Grupo Familiar** aquele composto pelo estudante requerente, o cônjuge ou companheiro, os filhos e/ou pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos enteados solteiros e os menores tutelados e outros familiares que contribuam ou usufruam de renda ou despesas familiares, ainda que não residam sob o mesmo teto.~~

~~**Parágrafo Único** O estudante tem o dever de declarar todas as pessoas que se enquadrem no conceito de “grupo familiar”, justificando quando não apontar tais pessoas.~~

~~**Art. 13** Considera-se como **Doença Crônica**, com base na Portaria MPAS-MS-2.998, de 23-8-2001 e devidamente comprovadas por atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilolartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave.~~

~~**Art. 14** São considerados **Bens Patrimoniais** quaisquer bens~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~móveis, imóveis e semoventes, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo: apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedade, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, ações, gado leiteiro e de corte, mesmo que não estejam registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.~~

~~**Art. 15** Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) será obtido pela seguinte Fórmula:~~

$$\text{IVS} = \frac{(\text{Renda Familiar} - ([GM1] + [GM2] + [GS] + [GT]) + \text{Bens patrimoniais}) + ([CF] - [AGV])}{\text{Número de pessoas incluídas no grupo familiar}}$$

~~**Parágrafo Único** Para efeitos de aplicação desta fórmula, considera-se:~~

~~**I. Renda familiar bruta mensal:** somatória das médias de renda dos integrantes do grupo familiar dos últimos três meses, deduzidos Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF, adicional de férias, décimo terceiro salário;~~

~~**II. Gasto com moradia do estudante (GM1):**~~

~~a) No caso de aluguel com valor até 1 Salário Mínimo (SM):  
GM = 60% \* despesas do aluguel;~~

~~b) No caso de aluguel com valor superior a 1 SM: GM = 60% \* 1SM + 20% (despesas do aluguel – 1 SM);~~

~~c) No caso de financiamento: GM = 20% \* prestação do financiamento.~~

~~**III. Gasto com moradia dos pais (GM2):**~~

~~a) No caso de aluguel com valor até 1 Salário Mínimo (SM):  
GM2 = 60% \* despesas do aluguel;~~

~~b) No caso de aluguel com valor superior a 1 SM: GM2 = 60% \* 1SM + 20% (despesas do aluguel – 1 SM);~~

~~c) No caso de financiamento: GM2 = 20% \* prestação do~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

financiamento.

~~**IV. Gasto com saúde (GS):** nos casos confirmados de alguma doença conforme descritas no edital, o GS será de 125 por integrante do grupo familiar.~~

~~**V. Gasto com transporte (GT) do estudante:** se houver despesas com transporte conforme situações descritas no edital, será considerado o valor do auxílio transporte (R\$ 50,00) e caso estas despesas ultrapassem este valor, será calculado por:  $GT = \text{valor do auxílio transporte} (50) + 20\% * (\text{despesas com transporte do estudante} - \text{valor do auxílio transporte})$ .~~

~~**VI. Bens patrimoniais (BP):**  $BP = 0,25\% * \text{bens patrimoniais declarados}$ .~~

~~**VII. Condições favoráveis (CF):** (Valor de 0 a 450) Condições favoráveis da situação do estudante pontuadas na análise socioeconômica que aumentam o IVS, conforme um parecer elaborado pelo Assistente Social, que será redigido após a entrevista, o qual será resultado da análise objetiva e subjetiva de todo o contexto sociofamiliar do estudante, informando e justificando a pontuação desta variável.~~

~~**VIII. Agravantes (AGV):** (Valor de 0 a 500) Situações de vulnerabilidade pontuadas na análise socioeconômica, conforme um parecer elaborado pelo assistente social, como citado no inciso anterior.~~

~~**Art. 16** Serão classificados estudantes com IVS no valor de até um salário mínimo e meio, de acordo com o valor do salário mínimo nacional em vigência.~~

~~**§1º** Estudantes com índice acima deste valor não serão considerados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.~~

~~**§2º** Caso ocorra alguma alteração no contexto familiar, que altere a situação socioeconômica, o estudante pode solicitar nova análise; neste caso deve agendar nova entrevista com assistente social.~~

~~**§3º** A divulgação dos resultados será realizada mensalmente no SAE de cada *campus* e no *site*: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br).~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

~~I. A listagem dos estudantes será apresentada em ordem alfabética, como “classificados” e “não classificados”, constando os motivos, em caso de desclassificação.~~

~~**Art. 17** Somente a análise socioeconômica não garante a concessão de qualquer benefício.~~

~~**Art. 18** Após a divulgação do resultado, os estudantes classificados precisam manifestar seu interesse realizando a inscrição nos programas, conforme os critérios previstos em editais específicos.~~

~~**Art. 29** Após a divulgação dos resultados, os estudantes “não classificados” poderão solicitar a revisão da análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de formulário, conforme Anexo III desta Resolução, junto ao SAE do seu campus.~~

~~**Art. 20** Os casos omissos e denúncias relacionadas à análise socioeconômica serão avaliados por *Comissão Ad hoc*, designada pelo Reitor.~~

~~**Art. 21** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.~~

~~**Art. 22** Para certificar-se da veracidade das informações prestadas, solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem necessários, a *Comissão Ad hoc* poderá solicitar documentação complementar, entrevista e/ou visita domiciliar com assistente social em qualquer momento.~~

~~**Parágrafo Único** Tal procedimento visa à transparência, à justiça e à lisura da seleção realizada buscando alcançar o objetivo principal da análise~~





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

---

socioeconômica.

~~Art. 23~~ Para acompanhamento do processo de análise socioeconômica serão realizadas aleatoriamente visitas domiciliares, conforme previsão estabelecida pela *Comissão Ad hoc*.

~~Art. 24~~ Nos casos de suspeitas de irregularidades ou denúncias, após a devida averiguação, o estudante receberá um comunicado da *Comissão Ad hoc*, e terá o prazo de dois dias úteis para apresentar recurso, junto ao SAE do seu campus.

~~Parágrafo Único~~ Se constatada a irregularidade, o estudante poderá ficar impedido de participar nos programas da DAE, conforme parecer da *Comissão Ad hoc*.

~~Art. 25~~ Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 540/GR/UFFS/2011.

~~Art. 26~~ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Extensão do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 08 de agosto de 2011.

*Prof. Geraldo Coni Coelho*  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EXTENSÃO

*Prof. Jaime Giolo*  
PRESIDENTE DA CONSELHO UNIVERSITÁRIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO**

NOME DO ESTUDANTE \_\_\_\_\_ Nº MATRÍCULA \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ CAMPUS \_\_\_\_\_

**Informações importantes:**

a) Mantenha sempre seu endereço e contatos (fone e e-mail) atualizados no SAE/DAE de seu campus;

I – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:		Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Sexo: ( ) F ( ) M	Estado-Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Separado/Divorciado ( ) Viúvo	Onde você morava antes de ingressar na universidade? Cidade: _____ U.F.: _____ ( ) ) Bairro ( ) Distrito/Interior	
Curso:	Fase em curso no semestre 2011/1:	Turno:	R.G.: C.P.F.:
Já possui outro curso de graduação? Sim ( ) Não ( ) Você está cursando outro curso de graduação? Sim ( ) Não ( ) Possui Bolsa? Sim ( ) Não ( )			
Endereço atual do estudante (rua, avenida): _____ Quanto tempo reside na cidade de seu endereço? _____			nº: _____ Apto.: _____
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
Fone: (____)	Celular: (____) _____	E-mail:	
Endereço dos pais ou responsáveis (rua, avenida): _____			nº: _____ Apto.: _____
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
Fone: (____)	E-mail:		
II – SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:			
Com quem você mora? ( ) sozinho ( ) pais/responsáveis ( ) parentes ( ) amigos ( ) cônjuge ( ) outros (especificar): _____			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**Qual o tipo de moradia do estudante?**

- ( ) própria ( ) cedida ( ) alugada/valor: R\$ \_\_\_\_\_ Em caso de divisão, eu divido com mais \_\_\_\_\_ pessoas.  
( ) pensionato/alojamento / valor: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) financiada/valor da parcela mensal: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Situação de moradia atual dos pais/responsáveis?**

- ( ) Moram em imóvel próprio ( ) financiado / valor da parcela R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Moram imóvel cedido  
( ) Moram em imóvel alugado / Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**Alguma observação relacionada a situação de moradia:** \_\_\_\_\_

**III – DESPESA MENSAL NOS TRAJETOS RESIDÊNCIA-UNIVERSIDADE-RESIDÊNCIA:**

- ( ) A pé, bicicleta ( ) Transporte Coletivo ( ) Transporte locado (van, ônibus) ( ) Carro/moto próprio ( ) Carona  
Valor mensal gasto com transporte R\$ \_\_\_\_\_ Em caso de divisão, eu divido com mais \_\_\_\_\_ pessoas.  
Distância em Quilômetros (Km) da sua residência até a UFFS: \_\_\_\_\_

**IV – SITUAÇÃO DE DOENÇA CRÔNICA E/OU DEFICIÊNCIA NO GRUPO FAMILIAR**

Algum membro do grupo familiar apresenta doença crônica ou deficiência? Especifique o nome(s) da(s) pessoa(s) e o tipo:

Nome	Tipo (doença /deficiência)

**V – COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (incluindo o estudante)**

Nome (somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado civil*	Profissão	Renda Bruta Mensal <small>(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF)</small>	Escolaridade*
Estudante:						

\* **Legenda (favor preencher o estado civil e a escolaridade de acordo com o numeral correspondente):**

**Estado Civil:**

- 1 = Solteiro  
2 = Casado  
3 = Vivendo em União Estável  
4 = Separação/Divórcio  
5 = Viúvo

**Escolaridade:**

- 1 = Não Escolarizado  
2 = Ensino Fundamental Incompleto  
3 = Ensino Fundamental Completo  
4 = Ensino Médio Incompleto  
5 = Ensino Médio Completo  
6 = Ensino Superior Incompleto  
7 = Ensino Superior Completo  
8 = Pós-Graduação

**VI – OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**

- ( ) Mesada R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Auxílio de parentes ou amigos R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Aluguel e/ou arrendamento R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Outros (especificar) R\$ \_\_\_\_\_  
Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim ( ) Não ( ) Nome(s): \_\_\_\_\_ Valor Total : R\$ \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**VII - BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR:**

<b>Descrição:</b> casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção); veículo (ano/marca, modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	<b>Município</b>	<b>Valor de mercado (R\$)</b>

**VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Se houver, escreva em folha separada e anexe a este formulário.

- 1 Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimento de qualquer benefício.
- 2 Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- 3 Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”***.
- 4 Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período das eventuais bolsas ou auxílio concedidos ao estudante, em decorrência da presente Análise Socioeconômica.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno (ou responsável, se menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (de todos os membros do grupo familiar incluindo o estudante):**

- a) Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS**, pois não serão devolvidos.  
b) As declarações dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. <b>Carteira de Identidade</b> do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade;
2. <b>CPF</b> do estudante, dos pais e /ou cônjuge;
3. <b>Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo I)</b> de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4. <b>Termo de audiência</b> ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio;
5. <b>Termo de Guarda, Tutela ou Curatela</b> , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação;
6. <b>Certidão de Óbito</b> , nos casos de membros do grupo familiar falecidos.

**COMPROVANTES DE RENDA (conforme cada situação específica):**

1 <b>Trabalhadores assalariados:</b> comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar);
2 <b>Trabalhador Autônomo:</b> <u>Declaração do contador</u> , caso tenha contabilidade escriturada ou <u>Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo II)</u> com firma reconhecida do declarante, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e, -Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; e, -Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
3 <b>Empregada doméstica</b> com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Assinada: folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e <u>Declaração assinada pelo empregador</u> contendo o salário atual. Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.
4 <b>Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:</b> Comprovante atualizado fornecido pelo banco ou retirado no site: <a href="http://www3.dataprov.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html">http://www3.dataprov.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html</a> ;
5 <b>Estagiário/Bolsista remunerado:</b> Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
6 <b>Desempregado/dona de casa:</b> <u>Declaração de desemprego</u> , de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; emprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;
7 <b>Membros do grupo familiar sem vínculo empregatício:</b> apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e próxima página em branco. No caso de não possuir o documento Carteira de Trabalho apresentar Declaração ( <b>Modelo III</b> );
8 <b>Proprietário ou sócio-proprietário de empresa:</b> Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;
9 <b>Agricultor:</b> <u>Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf – DAP</u> fornecida por empresas de Assistência Técnica (Emater, Epagri) e Sindicato de Trabalhadores Rurais. Na ausência da DAP, apresentar o Bloco de Produtor Rural e a <u>Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais (Modelo IV)</u> referente a produção dos últimos doze meses, preenchida e assinada por órgão competente (Sindicato, Prefeitura). Toda produção não registrada no Bloco de Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração.
10 <b>Outros rendimentos:</b> apresentar documento correspondente (aluguel, bolsa-família, pensão alimentícia, poupanças).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:**

<b>1 Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física</b> (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal) do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes;
<b>2 Comprovante de luz</b> do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência;
<b>3 Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:</b> 3.1. Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar <u>declaração de próprio punho</u> informando a situação; 3.2. Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar <u>Declaração de Aluguel (Modelo V)</u> assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo; 3.3. Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.
<b>4. Comprovante de gasto com transporte</b> em caso de transporte coletivo ou locado;
<b>5. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia</b> (se for o caso);
<b>6. Atestado Médico atualizado ou exames</b> com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar <u>Atestado Médico</u> .

**MODELO I**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ \_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
-Assinatura do Declarante

**MODELO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
-Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS**

Declaramos para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica do estudante: \_\_\_\_\_, junto à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

1) Localização da(s) propriedade(s): \_\_\_\_\_

2) Número de pessoas que provêm seu sustento na (s) propriedade(s) acima: \_\_\_\_\_

3) Período de referência: \_\_\_\_\_ (mês/ano) \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (mês/ano) \_\_\_\_\_

4) A condição de exploração é: ( ) Propriedade própria ( ) Propriedade cedida ( ) Arrendamento ( ) Parceiro ( ) Assentamento ( ) Outros: \_\_\_\_\_

5) Área total do imóvel: \_\_\_\_\_ hectares.

6) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:

<b>Produtos:</b> (Descrição dos produtos)	<b>Produção anual</b> (quantidade: sacas kg, ton.)	<b>Receita Bruta Anual:</b> (em R\$)	<b>(-) Custos da Produção:</b> (em R\$)	<b>Receita Líquida Anual:</b> (em R\$)

**Nota:** As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de Produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão de obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

\_\_\_\_\_  
**Nome, assinatura do profissional e carimbo sindicato/órgão público**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

6) Descrição das rendas não movimentadas no Bloco de Produtor Rural:

<b>Produtos:</b> (Descrição dos produtos)	<b>Valor Líquido anual:</b> (R\$ - deduzidos os custos)
<b>Total da renda anual:</b>	

**Nota:** Deverão ser declaradas todas as rendas informais, tais como: vendas de produtos, trabalhos informais na agricultura, entre outros.

7) Renda média mensal (conforme somatório dos itens 5 e 6) R\$

\_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do estudante**

**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL** (quando não possui contrato formalizado)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que \_\_\_\_\_ (nome do estudante) paga um aluguel mensal de R\$ \_\_\_\_\_, sendo esta residência de minha propriedade, localizada no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: Anexar cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (proprietário do imóvel)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE EXTENSÃO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do  
estudante) portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ matrícula nº  
\_\_\_\_\_ apresento pedido de revisão do processo de análise  
socioeconômica realizado pela Diretoria de Assuntos Estudantis / UFFS.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

